



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

LEI Nº 006 /2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal vigente, até o valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a inclusão da dotação orçamentária especificada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, autorizado nesta Lei, decorrerão do excesso de arrecadação apurado nos termos do §3º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único, art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único: O excesso de arrecadação previsto no caput está associado aos recursos oriundos de repasses do Governo Federal em cumprimento as disposições da Lei nº 14.399/2022 e classificados na Fonte de Recurso "719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022", nos termos da Portaria STN nº 710/2021.

Art. 3º - As despesas objeto da presente Lei, descritas na forma do Anexo único, passam a integrar o "Programa 0009 – Restaurando a Cultura de Pedrão", estabelecido na Lei Municipal nº 005/2021, que aprovou o Plano Plurianual 2022 – 2025.

Prefeitura Municipal de Pedrão
CNPJ: 13.648.241/0001/93
Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão – Ba, CEP: 14140-000
Fone 75 3428-2124
www.pedrao.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

Art. 4º - As alterações orçamentárias decorrentes da presente Lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 5º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedrão, 20 de junho de 2024.


Sosthenes Serravalle Campos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedrão
CNPJ: 13.648.241/0001/93
Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão – Ba, CEP: 14140-000
Fone **75 3428-2124**
www.pedrao.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

Órgão:	09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade:	0901 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0009 – Restaurando a Cultura de Pedrão
Atividade:	2.051 – Execução das Ações de Fomento à Cultura por Meio da Política Nacional Aldir Blanc
Categoria Econômica:	3 – Despesa Corrente 4 – Despesa Capital
Grupo de Natureza da Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes 4 - Investimento
Modalidade de Aplicação:	50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 90 - Aplicações Diretas
Fonte Recurso:	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor:	R\$ 140.000,00

